



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO II

Orientação para utilização dos EPIs

I - Luvas:

- a) Deve ser utilizado somente se houver a contaminação do colaborador com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos que possam estar contaminados;
- b) Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outras pessoas, ou quando estiver danificada;
- c) Não tocar desnecessariamente superfícies, materiais e objetos quando estiver com luvas;
- d) Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas);
- e) Orientar que o uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
- f) Orientar a proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

II - Máscaras cirúrgicas:

- a) Uso obrigatório em indivíduos sintomáticos e profissionais da saúde (conforme a orientações do ministério da saúde);
- b) Usar máscara e realizar a orientação de como deve ser utilizada a máscara para evitar a contaminação da boca e nariz do colaborador por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1,5 (um e meio) metro de outro colaborador ou cliente;
- c) Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarrar com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- d) Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- e) Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- f) Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
- g) Não reutilizar máscaras descartáveis;
- h) Em caso de utilizar máscaras de tecido deve ser de uso individual, ter mais de uma máscara, e assim que esta estiver úmida é importante a troca e lavagem com sabão e água sanitária e secar ao sol, e posteriormente passar o ferro. (esta máscara somente é eficaz para evitar transmissão comunitária e não deve ser utilizada em trabalhadores de saúde e em pacientes sintomáticos).

III - Óculos de proteção ou protetor de face (face shield):

- a) Devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc;
- b) Devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, imediatamente após o uso sofrer limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante ou pela CCIH do serviço;
- c) O protetor facial deve ser utilizado por profissionais que tiverem contato com possível contaminação por aerossol.

IV - Gorro:

- a) O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis;
- b) Deve ser de material descartável e removido após o uso, o seu descarte e deve ser como resíduo infectante.

V - Aventais:

- a) São utilizados para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional;
- b) Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior;
- c) Aventais impermeáveis devem ser utilizados por profissionais em contato com possível contaminação por aerossol.